



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1078 / 2010

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 578.445,21 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 578.445,21 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

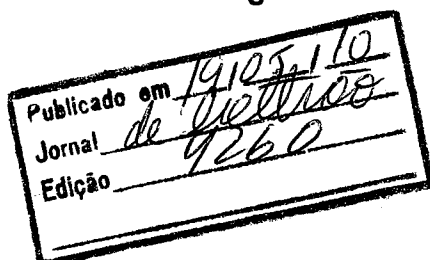
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
06.003.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
06.003.27.813.0000.0.000.	Lazer	
06.003.27.813.0010.0.000.	Desenvolvimento Esportivo	
06.003.27.813.0010.2.022.	Manter Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
234 - 4.4.90.51.00.00	31744 OBRAS E INSTALAÇÕES	233.807,84
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
08.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
08.001.15.451.0014.0.000.	Desenvolvimento Urbano	
08.001.15.451.0014.1.001.	Pavimentação Urbana	
235 - 4.4.90.51.00.00	31735 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.219,90
232 - 4.4.90.51.00.00	31741 OBRAS E INSTALAÇÕES	163.683,65
233 - 4.4.90.51.00.00	31742 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.733,82
	Total Suplementação:	578.445,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

<u>24.71.99.99.13.00 – REFORMA GINASIO DE ESPORTES ADEMIR ZILIO</u>	R\$ 233.807,84
<u>24.71.99.99.15.00 – PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES CIDADE</u>	R\$ 100.219,90
<u>24.71.99.99.21.00 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</u>	R\$ 163.683,65
<u>24.71.99.99.22.00 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</u>	R\$ 80.733,82
TOTAL	R\$ 578.445,21

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



Vitorino, 18 de maio de 2010.

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal